



A vistoria técnica para acompanhamento do processo foi realizada em 24-3-2006, com solicitação das informações complementares em 22-12-2006, e prorrogação do prazo de entrega das informações em 19-02-2007, 30-04-2007 e 16-05-2007. Porém, até a presente data tais informações não foram protocoladas na SUPRAMNM.

3 - CONTROLE PROCESSUAL:

O processo não está formalizado e instruído corretamente, no tocante à legalidade processual, haja vista a falta apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental, tais como: Registro ou Certidão de imóvel onde se localiza o empreendimento, com a devida averbação da reserva legal; ausência de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, original, do responsável pela elaboração do RCA – Relatório Controle Ambiental.

Além disso, o Relatório de Controle Ambiental foi considerado insatisfatório por falta de dados, uma vez que não foram apresentadas informações essenciais para análise técnica do processo. Diante disso, a SUPRAM-NM - Superintendência Regional do Meio Ambiente do Norte de Minas, solicitou ao empreendedor diversas informações complementares, entretanto, embora concedido dilação de prazos, as informações não foram enviadas.

Diante do exposto, será encaminhado para INDEFERIMENTO o pedido de Licença Ambiental do supracitado empreendimento, uma vez que os estudos apresentados são insuficiente ao que se propõe para o licenciamento ambiental..

Resta transcrever o Art. 10 da Resolução CONAMA 237/97, *in verbis*:

Art. 10 – O procedimento de licenciamento ambiental obedecerá às seguintes etapas:

I – Definição pelo órgão ambiental competente, com a participação do empreendedor, dos documentos, projetos e estudos ambientais, necessários ao início do processo de licenciamento correspondente à licença a ser requerida;

(...)

IV – Solicitação de esclarecimento e complementações pelo órgão ambiental competente, integrante do SISNAMA, uma única vez, em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados, quando couber, poder haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios.

4 - INTRODUÇÃO:

O presente Parecer trata-se da análise do requerimento de Licença de Prévia da empresa **CURTUME SARAIVA LTDA**, cuja atividade principal é a fabricação de couro por processo completo, a partir de peles até o couro acabado, com curtimento exclusivamente ao tanino vegetal. O local onde se pretende instalar unidade industrial está localizado na Fazenda Benfica, zona rural no Município de Indaiabira, numa área total de aproximadamente 457,8 ha, cuja área construída será de 0,0415 ha.

A vistoria mais recente realizada na empresa ocorreu 24-03-2006, quando em seguida foram solicitadas diversas informações complementares referentes ao Relatório de Controle Ambiental (RCA), porém, até a presente data tais informações não foram protocoladas na SUPRAMNM.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Norte de Minas

Pág: 3

Responde pelas informações do RCA, o Engenheiro Civil Fernando Ferreira da Silva - CREA-MG – 10239/D.

5 - DISCUSSÃO

Para a discussão do referido processo foram utilizadas as informações apresentadas no Relatório de Controle Ambiental (RCA), bem como na vistoria realizada.

5.1 – Avaliação de diagnóstico:

O empreendimento em questão tem a intenção de instalar sua unidade fabril na zona rural do Município Indaiabira, onde a maioria dos impactos identificados não se restringirá aos limites da área industrial.

O diagnóstico ambiental apresentado não aborda a delimitação da área de influência do empreendimento, bem como não descreve os aspectos físicos, bióticos e antrópicos necessários à caracterização da mesma.

No entanto, há um diagnóstico ambiental bastante sucinto, não da área de influência do empreendimento, mas da infra-estrutura existente do município de Indaiabira, com dados referentes aos aspectos geográficos, demográficos e sócio-econômicos.

A região rural onde se encontra implantada a unidade industrial é de uso estritamente agropecuário. O empreendimento tem como limitantes, ao norte as terras de Osmilton Ferreira Marques, Asbel Oliveira Simões ao sul e ao leste o rio Dourado e ao oeste o rio Pardo. O acesso principal ao empreendimento é feito pelas Rodovias MG 404 (Salinas –Taiobeiras), Rodovia Taiobeiras – Indaiabira e BR 251.

5.2 – Caracterização do Empreendimento:

O empreendimento ocupará uma área de 0,0415 ha, utilizar-se-á mão-de-obra de 5 funcionários, trabalhando em turno de 8 horas de segunda a sexta e no sábado das 07:00 às 11:00 h.

Em relação a sua produção (curtimento de peles), a empresa não tem posição clara, pois no FCEI informa uma produção nominal de 10 peles/dia, no RCA informa uma produção de 90 peles/mês, e em seguida relata que elevará a produção para 1500 kg de peles/mês. Registra-se que, o parâmetro da DN COPAM 74/04 dispõe sobre números ou m² de peles. Tal contradição foi motivo inclusive de pedido de informação complementar, em que até a presente data não houve resposta por parte da empresa.

As principais matérias-primas e insumos utilizados no processo industrial e os seus respectivos consumos mensais médios são os seguintes: 90 peles bovinas/mês, 20 kg/mês de sulfureto de sódio, 240 kg/mês de cal, 100 kg/mês de sulfato de amônia, 1 m³/mês de lenha, 80.000 litros/mês de água captadas no Rio Pardo, com outorga da ANA, e 100 Kwh/mês energia elétrica fornecida pela CEMIG. Ressalta-se que, a água que será consumida na empresa e a quantidade Outorgada pela ANA não confere, sendo, portanto motivo de pedido de informação complementar. Foi solicitada também a especificação dos fornecedores de carvão. Fatos esses que até a presente data não houve resposta por parte da empresa.

A unidade industrial utiliza como principais equipamentos, 12 tanques de calagem, 03 cavaletes de descarte, 01 fulão de madeira, 02 bancas, 01 motor, 02 bombas, 01 motor para sustento do fula, dentre outros.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Norte de Minas

Pág: 4

O processo industrial se inicia com a chegada das peles bovinas no empreendimento e em seguida colocadas no tanque com água para lavagem inicial, ficando por tempo de 12 horas. Depois da retirada do sal, as peles serão retiradas do tanque e estendidas em cavaletes, para a realização de descarte. Nessa etapa do processo é utilizado o sulfeto de sódio com cal, sendo utilizado para cada 45 peças de peles 5 kg de sulfeto e 40 kg de cal. As peles são levadas para tanques com cal, permanecendo por um período de dez dias, movimentando-as durante o período.

Na etapa seguinte, as peles de cada tanque vão para o fulão que contém 50 kg de sulfato de amônia para cada 45 peças de peles. Permanecendo por um período de 12 horas, sendo feita duas movimentações durante esse período. Posteriormente, as peles vão para os tanques contendo tanino, sendo 150 kg de tanino para cada tanque com 45 peles. As peles permanecem nesses tanques por um período de 15 dias, sendo feita três movimentações durante todo o período. Nesses tanques será realizada uma limpeza geral para retirada de resíduos sólidos como terra e areia que acumula no fundo, a cada 6 meses, por causa da movimentação das peles. O líquido nunca é retirado dos tanques e sim completado, pois no processo há absorção da maior parte do líquido.

Em seguida, as peles, já transformadas em solas, vão para o fulão com aproximadamente 800 litros de água quente, 1kg de metabissulfito e 1kg de ácido sulfúrico, para cada 15 solas, para lavagem durante uma hora.

Depois ocorrerá a retirada manual das solas para secagem, logo após, serão estendidos no varal de madeira armada dentro do galpão por um período de 12 horas. A partir daí, cada sola será estendida em bancas, passando por um processo de acabamento final. Passe-se óleo diesel para coloração da sola e sebo para sua maciez, levando-a, novamente, ao varal para secagem, permanecendo por um período de 3 a 8 dias dependendo da temperatura. Em seguida as solas serão embaladas e encaminhadas para a distribuição.

No processo produtivo da atividade em comento realizam-se atividades que causam diversos impactos ambientais, dentre os quais podemos destacar a geração de efluentes líquidos industriais e sanitários, resíduos sólidos, efluentes atmosféricos e ruídos.

É importante salientar que, foram solicitadas ao empreendedor, diversas informações complementares referentes ao Relatório de Controle Ambiental e ao processo produtivo da empresa. No entanto, mais uma vez, o empreendedor não atendeu ao pedido da SUPRAMNM.

5.3 – Impactos Identificados

São os principais impactos ambientais gerados por essa tipologia de indústria.

Efluentes Líquidos industriais e sanitários:

Os principais efluentes líquidos que serão gerados durante a operação do empreendimento são as águas de higienização das instalações, despejos das lavagens de vasilhames, as águas de descarga (purga) do próprio processo produtivo, além do esgoto doméstico que serão gerados pelos 05 funcionários e as águas pluviais durante o período chuvoso.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Norte de Minas

Pág: 5

Resíduos Sólidos:

Os resíduos sólidos que serão gerados no processo produtivo são as cinzas geradas na caldeira, aparas de carne, aparas de couro, carnaça do descarte, lodo das unidades de tratamento de efluentes líquidos, material sólido retirado dos tanques de tanino, bambonas de produtos químicos e lixo doméstico, como plástico, papel e papelão.

Efluentes atmosféricos:

Quanto aos efluentes atmosféricos, a principal fonte impactante será a fumaça (material particulado e CO₂) gerada pela queima da lenha na fornalha (caldeira).

Ruídos:

No que se refere à emissão de ruídos, deve-se destacar o barulho do motor a diesel, que dará o sustento ao fulão.

5.4 – Medidas Mitigadoras

Em relação à descrição das principais medidas de controle (sistemas de tratamento e disposição final adequada) que serão implantados para mitigar os principais impactos ambientais gerados por esse tipo de empreendimento, e que foi objeto inclusive de pedido de informação complementar, não foi apresentada a esta Superintendência.

5 – CONCLUSÃO

O Curtume Saraiva Ltda terá como atividade principal fabricação de couro por processo completo a partir de peles, com curtimento exclusivamente ao tanino. O local onde se pretende instalar unidade industrial está localizado na Fazenda Benfica, zona rural no Município de Indaiabira. A Prefeitura de Indaiabira forneceu certidão declarando que o local e o tipo de atividade desenvolvida pela empresa estão de acordo com as leis e regulamentos administrativos do município.

O Relatório de Controle Ambiental foi considerado insatisfatório, por falta de dados, uma vez que não foram apresentadas as informações complementares solicitadas, consideradas essenciais para uma análise adequada do processo de regularização ambiental.

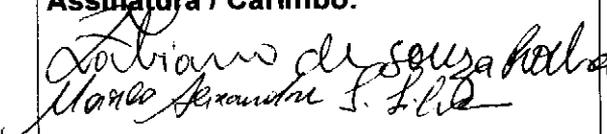
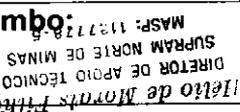
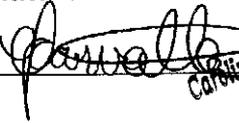
Diante dessas considerações, este parecer é contrário à concessão da Licença Ambiental Curtume Saraiva LTDA, sugerindo, portanto o INDEFERIMENTO do seu pedido de Licença de Prévia (LP), para sua unidade industrial de fabricação de couro por processo completo, com recomendação no prazo de 60 dias, o requerente formalizar novo processo de regularização ambiental.

6 - PARECER CONCLUSIVO:

Favorável à concessão da licença: (x) Não () Sim



7. DATA / RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Data:	
12-6-2007	
Técnico:	Assinatura / Carimbo:
Fabiano de Souza Rocha.	
Marco Alexandre Souza Silva	
Adelton Nunes Nascimento	
Superintendente:	
Lais Fonseca dos Santos	Assinatura / Carimbo:
Diretor Operacional	
Hélio de Moraes Filho.	 Assinatura / Carimbo:  HELIO de MORAES FILHO DIRETOR DE APOIO TÉCNICO SUPRAM NORTE DE MINAS MASP: 1127778-5
Setor Jurídico da SUPRAM:	
Carolina Fagundes de Carvalho	 Assinatura / Carimbo:  CAROLINA Fagundes de Carvalho Setor Jurídico SUPRAM Norte de Minas MASP: 1136425-0

